



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 17

Início: 11/09/2026

Final: 16/09/2026

Objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE SOM

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Ref. Unit	Valor Ref. Total
001/001	UN	1,00	00044990 - MESA DE SOM	8.553,98	8.553,98

Descrição adicional:

MESA DE SOM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 32 pré amplificadores com entradas combo P10 e Xlr 14 Auxiliares Pré e Pos com saídas XLR RTA Real Time Analyser LR com saídas XLR Gravação Multi Pista via USB com baixa latência 32 in 32 out Controle a partir do dispositivo de sua escolha (tablet, telefone, PC, Mac) via navegadores iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, sem instalar aplicativos Phantom Power +48v Com função de Grupo Fonte de 100 a 240v Full Range MARCA/MODELO REFERENCIA: Duonn Sound Axios 32, PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. A instalação, configuração inicial, manutenção dos cabos e regulagem da mesa na instalação e durante duas sessões será de responsabilidade da contratada, servindo como treinamento para os funcionários e operadores do referido item.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação, julgamento por item, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de uma mesa de som para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, conforme Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços **até o dia 16/09/2026, às 23h59min**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacaocamaraslg@gmail.com, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, sito a Rua General Salvador Pinheiro Machado, nº 1574, centro, São Luiz Gonzaga RS, CEP 97800-000, no horário de expediente (segunda-feira: das 08h às 11h e 30min e das 13h30 às 16h00; terça-feira a sexta-feira: das 07h às 13h).

O Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, modelo de proposta e demais informações desta contratação poderá ser acessado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga e no PNCP.

São Luiz Gonzaga/RS, 11 de setembro de 2026.

Presidente da Câmara Municipal

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga realiza, regularmente, suas Sessões Legislativas Ordinárias no Plenário da Casa, as quais necessitam de estrutura adequada de sonorização para garantir a clareza e a adequada compreensão das manifestações realizadas durante os trabalhos legislativos, bem como o registro e a transmissão dos áudios das sessões, contribuindo para a publicidade e a divulgação dos atos do Poder Legislativo.

Atualmente, o sistema de sonorização do Plenário encontra-se comprometido em razão de avaria na mesa de som

Usuário/Matricula: DANIELE DORNELES DE LOURENÇO/6390 - Sistema de Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



anteriormente utilizada. O equipamento apresentou defeito, comprometendo a confiabilidade e a qualidade do sistema de sonorização empregado nas sessões e demais atividades realizadas no Plenário.

A indisponibilidade da mesa de som dificulta o funcionamento adequado do sistema de áudio, prejudicando a captação e a distribuição do som dos microfones e demais equipamentos. Dessa forma, a substituição do equipamento mostra-se necessária para restabelecer a adequada operacionalidade do sistema de áudio do Plenário e proporcionar maior estabilidade, qualidade e flexibilidade na utilização dos recursos de sonorização.

A necessidade também decorre da frequência das atividades legislativas realizadas no Plenário, especialmente das Sessões Legislativas Ordinárias, realizadas semanalmente, nas quais a adequada sonorização constitui elemento necessário para o regular desenvolvimento dos trabalhos e para a publicidade e transparência das atividades do Poder Legislativo.

Nesse contexto, a aquisição de uma nova mesa de som é necessária para restabelecer o funcionamento adequado do sistema de sonorização, considerando que o equipamento atualmente utilizado não está funcionando. A substituição permitirá a realização das sessões legislativas e demais eventos institucionais com adequada qualidade de áudio, evitando falhas e interrupções.

A contratação compreende, além do fornecimento do equipamento, a entrega e instalação no local indicado pela Câmara Municipal.

A contratação foi demandada pela Administração da Câmara Municipal, conforme Pedido nº 27/2026 e Processo Administrativo nº 3913/2026 (Processo Digital), encontrando-se instruída com o respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida decorre de necessidade superveniente, ocasionada pela ocorrência de defeito na mesa de som anteriormente utilizada pela Câmara Municipal, tornando necessária a aquisição de novo equipamento para assegurar a continuidade das atividades institucionais. Em razão do caráter superveniente da necessidade, a contratação não constava originalmente do Plano de Contratações Anual, tendo sido realizada a respectiva retificação, cuja republicação será providenciada.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 01 (uma) mesa de som, nova e sem uso anterior, destinada ao sistema de sonorização e transmissão de áudio do Plenário da Câmara Municipal, atendendo às seguintes características:

32 pré amplificadores com entradas combo P10 e Xlr

14 Auxiliares Pré e Pos com saídas XLR

RTA Real Time Analyser

LR com saídas XLR

Gravação Multi Pista via USB com baixa latência 32 in 32 out

Controle a partir do dispositivo de sua escolha (tablet, telefone, PC, Mac) via navegadores iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, sem instalar aplicativos

Phanton Power +48v Com função de Grupo

Fonte de 100 a 240v Full Range

- A entrega e a instalação da mesa de som deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- Após a instalação, a contratada será responsável pela configuração inicial, manutenção dos cabos e regulagem da mesa,



inclusive durante 2 (duas) sessões, com o objetivo de orientar e treinar os funcionários e operadores responsáveis pela utilização do equipamento

Dessa forma, a aquisição de uma mesa de som digital com 32 canais permitirá maior capacidade de gerenciamento dos equipamentos de áudio existentes, melhor qualidade sonora, recursos modernos de configuração e operação, além de maior confiabilidade técnica para atendimento das demandas atuais do Plenário.

Obs: Todos os REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO estarão exemplificados no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender à necessidade identificada, estima-se a contratação de 01 (uma) unidade de mesa de som.

A quantidade é suficiente para substituir o equipamento anteriormente utilizado no sistema de sonorização do Plenário, não sendo necessária a aquisição de unidades adicionais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Mesa de som , conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência	Unidade	01

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas duas alternativas para atendimento da necessidade:

a) Aquisição de uma nova mesa de som: consiste na aquisição de equipamento novo, com características técnicas mais adequadas e superiores às do equipamento anteriormente utilizado, destinado à substituição da mesa de som atualmente integrada ao sistema de sonorização do Plenário, a qual apresentou defeito. O novo equipamento será incorporado ao patrimônio da Câmara Municipal e receberá o respectivo número de patrimônio, permitindo seu controle e registro patrimonial. A aquisição proporcionará maior capacidade, recursos e confiabilidade na operação do sistema de áudio, além de garantir a disponibilidade permanente do equipamento para as sessões legislativas e demais atividades institucionais.

b) Locação de mesa de som: consiste na contratação de mesa de som para integração ao sistema de sonorização já existente no Plenário, mediante pagamento pelo período de utilização. Embora permita atender à necessidade sem a aquisição de novo bem patrimonial, o equipamento permaneceria de propriedade da contratada, não sendo incorporado ao patrimônio da Câmara Municipal.

Diante da análise das alternativas, considera-se mais adequada a aquisição de uma nova mesa de som, conforme descrito na alternativa “a”, por atender de forma permanente à necessidade da Câmara Municipal, possibilitando a substituição do equipamento atualmente sem condições adequadas de uso e a incorporação do novo bem ao patrimônio institucional.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se possível, sob os aspectos técnico e econômico a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma mesa de som, destinada a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para a contratação pretendida, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de assegurar a adequada formação do valor estimado para a publicação do **Aviso de Manifestação de Interesse**. Para tanto, foram utilizadas diferentes fontes de



pesquisa, buscando-se obter referências compatíveis com as características do bem pretendido.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta à base de dados pública do LicitaCon, utilizando-se como referência contratações de objetos com características técnicas semelhantes e compatíveis com a mesa de som pretendida, bem como por meio de pesquisa em site de amplo domínio, com a finalidade de ampliar a base comparativa de preços praticados no mercado.

Complementarmente, foi realizada pesquisa direta com 3 (três) fornecedores do ramo, aos quais foi encaminhado o modelo de proposta elaborado pela Administração, contendo as especificações da mesa de som e as condições para sua instalação e configuração, tendo os fornecedores apresentado os respectivos valores para o fornecimento do equipamento e execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

Ressalta-se que as referências pesquisadas podem não apresentar descrição integralmente idêntica à do objeto pretendido. Nesse sentido, foram consideradas apenas referências que apresentassem características técnicas equivalentes ou suficientemente compatíveis, de modo a possibilitar a comparação dos preços e contribuir para a adequada formação do valor estimado da contratação.

A análise concentrou-se, preferencialmente, em referências de contratações e preços praticados nos últimos 12 (doze) meses, buscando assegurar a atualidade dos dados coletados. A partir das referências consideradas adequadas, foi calculada a média aritmética simples dos valores obtidos, possibilitando a formação de preço médio representativo do mercado.

A metodologia adotada busca assegurar que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado. Dessa forma, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo, observadas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Neste sentido, seguem como indicação de potenciais fornecedores as empresas identificadas por meio da pesquisa realizada no sistema LicitaCon, em sites de amplo domínio e mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores do ramo, conforme registros e documentos que integram a presente instrução.

EVANDRO ZACARONI PEDROSO

4G MUSIC STORE LTDA

MRM MUSIC LTDA

LOPES E MEIRELES

RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA

Com base na Pesquisa de Preços elaborada, estima-se para a contratação almejada o valor médio total de **R\$ 8.553,98 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução n.º 25/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, referente a Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Luiz Gonzaga”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma mesa de som, destinada a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS.



O equipamento deverá ser entregue, instalado e configurado pela contratada, incluindo a organização e regulagem dos cabos, testes de funcionamento e os ajustes necessários à integração com os equipamentos de áudio já existentes. A contratada também deverá acompanhar duas sessões legislativas, realizando os ajustes necessários e orientando os servidores e operadores quanto à utilização do equipamento.

Após o recebimento definitivo, o equipamento será incorporado ao patrimônio da Câmara Municipal, recebendo o respectivo número de patrimônio e sendo submetido aos procedimentos de registro e controle patrimonial aplicáveis.

A solução escolhida atende à necessidade de substituição da mesa de som anteriormente utilizada, que apresentou avaria, assegurando a disponibilidade de equipamento próprio para utilização contínua nas sessões legislativas e demais atividades institucionais que demandem sonorização.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Com a contratação, pretende-se:

- Restabelecer o adequado funcionamento do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal;
- Garantir qualidade, estabilidade e inteligibilidade do áudio durante as sessões legislativas e demais atividades institucionais;
- Possibilitar o adequado processamento, mixagem, controle e distribuição dos sinais de áudio;
- Proporcionar maior autonomia à Câmara Municipal, mediante a disponibilidade de equipamento próprio;

Assim, espera-se garantir a continuidade e adequada execução das atividades legislativas que dependem do sistema de sonorização, especialmente das sessões realizadas semanalmente no Plenário.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a diretoria da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga -RS, designará servidores, por meio de Portaria, para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

b) elaboração do DFD e do Estudo Técnico Preliminar;



- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária e elaboração do Termo de Referência;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação do Aviso de Manifestação de Interesse;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) assinatura e publicação do contrato;
- j) Elaboração e emissão da Ordem de Fornecimento e Empenho
- k) entrega e instalação da mesa de som pela contratada, no prazo e nas condições estabelecidas;
- l) recebimento provisório e definitivo do objeto;
- m) liquidação da despesa e posterior pagamento, observados os prazos e requisitos contratuais.

DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Será necessária a emissão de ato administrativo (Portaria) para a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contrato, a qual será devidamente publicada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, em observância ao princípio da publicidade. Compete aos servidores designados acompanhar o cumprimento do prazo de entrega, verificar a conformidade das especificações técnicas e assegurar que a execução contratual ocorra em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental. Os principais impactos estão relacionados à geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil do equipamento, bem como às embalagens utilizadas para seu transporte.

Como medidas de minimização, deverá ser priorizado o descarte ambientalmente adequado do equipamento e de seus componentes ao final de sua vida útil, observando-se a legislação aplicável, especialmente quanto à destinação de resíduos eletroeletrônicos. As embalagens resultantes da entrega deverão, sempre que possível, ser destinadas à reciclagem ou ao descarte adequado.

A utilização de equipamento novo também deverá observar as orientações do fabricante quanto à eficiência energética, manutenção e conservação, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil e redução da necessidade de substituição prematura.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade apresentada, os requisitos técnicos definidos, as alternativas avaliadas e os resultados pretendidos, declara-se viável a aquisição de 01 (uma) mesa de som para atender ao sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.



A aquisição mostra-se adequada para substituir o equipamento anteriormente utilizado, que se encontra avariado, garantindo a continuidade das sessões legislativas e das demais atividades que dependem do sistema de áudio.

Dessa forma, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, mediante a realização do procedimento de contratação direta cabível, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma mesa de som, destinada a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto está exemplificado na seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MESA DE SOM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 32 pré amplificadores com entradas combo P10 e Xlr 14 Auxiliares Pré e Pos com saidas XLR RTA Real Time Analyser LR com saidas XLR Gravação Multi Pista via USB com baixa latencia 32 in 32 out Controle a partir do dispositivo de sua escolha (tablet, telefone, PC, Mac) via navegadores iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, sem instalar aplicativos Phanton Power +48v Com função de Grupo Fonte de 100 a 240v Full Range MARCA/MODELO REFERENCIA: Duonn Sound Axios 32, PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. A instalação, configuração inicial, manutenção dos cabos e regulagem da mesa na instalação e durante duas sessões será de responsabilidade da contratada, servindo como treinamento para os funcionários e operadores do referido item.	01

* Localização da Câmara Municipal: Rua Salvador Pinheiro Machado, nº 1574

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de substituição da mesa de som anteriormente utilizada pela Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, que apresentou avaria, comprometendo o adequado funcionamento do sistema de sonorização e transmissão de áudio do Plenário.

Considerando a realização semanal das Sessões Legislativas Ordinárias e a necessidade de assegurar adequada sonorização, transmissão e registro das manifestações realizadas durante os trabalhos legislativos, mostra-se necessária a aquisição de novo equipamento.



A contratação contempla, além do fornecimento da mesa de som, sua entrega, instalação, configuração, regulagem, testes e acompanhamento técnico durante duas sessões, garantindo sua adequada integração e utilização.

A medida está fundamentada nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) mesa de som nova, destinada à substituição do equipamento atualmente utilizado no sistema de sonorização do Plenário, que apresentou avaria.

A solução deverá assegurar a adequada sonorização, transmissão e controle dos sinais de áudio durante as sessões legislativas e demais atividades institucionais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uma mesa de som para a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga, tem natureza de bem comum, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de um processo de contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa de Licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) CNPJ;
- c) Contrato Social;
- d) Identidade e CPF dos representantes da empresa;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

DAS PECULIARIEDADES DO OBJETO

- A entrega e instalação da mesa de som deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, emitida pelo CONTRATANTE. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE. A definição do prazo reduzido justifica-se pela necessidade de disponibilização do equipamento em razão da utilização nas sessões legislativas, realizadas semanalmente, às segundas-feiras. A entrega e a instalação deverão ser realizadas pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
- A entrega deverá ocorrer com a mesa de som em perfeitas condições de funcionamento e uso, **sem custo adicional**, na sede da Câmara Municipal, situada na **Rua Salvador Pinheiro Machado, nº 1574**, CEP: 97800-000, conforme horário acordado com a administração.
- A entrega e a instalação deverá ser realizadas pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para o Poder Legislativo.
- O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CONTRATADO QUANTO AOS VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS.
- POR OCASIÃO DA ENTREGA, CASO SEJA DETECTADO QUE A MESA DE SOM NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PODERÁ À ADMINISTRAÇÃO REJEITÁ-LO, INTEGRALMENTE OU EM PARTE, OBRIGANDO-SE AO CONTRATADO A PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO PRDUTO NÃO ACEITO, NO PRAZO DE 5 (cinco) dias corridos, contados de sua notificação.
- O ITEM A SER ENTREGUE DEVERÁ SER ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO, DE FORMA A PERMITIR A COMPLETA PRESERVAÇÃO DO MESMO E SUA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.
- A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega e instalação do item objeto desta Dispensa de Licitação, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- **O preço unitário para o fornecimento do objeto será o de Menor Preço por item.**
- A contratada deverá permitir à contratante a fiscalização do fornecimento, da instalação e do funcionamento da mesa de som, assegurando a qualidade e a conformidade do objeto contratado.
- A contratada será responsável por todo o serviço logístico necessário para entrega na Câmara Municipal.
- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.
- A mesa de som deverá ser entregue nova e em perfeitas condições de funcionamento.
- A mesa de som deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado, sem custos para o Poder Legislativo.

DO PRAZO CONTRATUAL

a) O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no termo de referência e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
8. Disponibilizar todos os subsídios para elaboração do objeto e atender às solicitações realizadas pela CONTRATADA, quando necessárias, no decorrer do processo;
9. Prestar as informações e esclarecimentos necessários sobre a presente contratação;

São obrigações da CONTRATADA:

1. Fornecer e instalar a mesa de som de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes



sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

14. Entregar o bem em conformidade com as especificações do Termo de Referência e responder pela qualidade e procedência do produto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



São Luiz Gonzaga - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Impressão: 11/09/2026

Hora: 12:21:29



III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado mediante fornecimento, entrega e instalação de 01 (uma) mesa de som, conforme as especificações do Termo de Referência.

A entrega e instalação deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

O equipamento deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações mencionadas, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte, instalação e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução de Mesa nº 25/2023.

O gestor e o fiscal serão designados por meio de **Portaria**.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A mesa de som será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, **juntamente com a nota fiscal** ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A mesa de som poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da quantidade do material e verificação da conformidade do produto com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, conformidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação pelo índice médio do acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV; calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a



retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, devendo informar a alíquota de retenção de IRPJ na nota fiscal ou a base legal para imunidade ou isenção, conforme determina a Instrução Normativa Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 6.755/2022.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se possível, sob os aspectos técnico e econômico a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma mesa de som, destinada a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para a contratação pretendida, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de assegurar a adequada formação do valor estimado para a publicação do **Aviso de Manifestação de Interesse**. Para tanto, foram utilizadas diferentes fontes de pesquisa, buscando-se obter referências compatíveis com as características do bem pretendido.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta à base de dados pública do LicitaCon, utilizando-se como referência contratações de objetos com características técnicas semelhantes e compatíveis com a mesa de som pretendida, bem como por meio de pesquisa em site de amplo domínio, com a finalidade de ampliar a base comparativa de preços praticados no mercado.

Complementarmente, foi realizada pesquisa direta com 3 (três) fornecedores do ramo, aos quais foi encaminhado o modelo de proposta elaborado pela Administração, contendo as especificações da mesa de som e as condições para sua instalação e configuração, tendo os fornecedores apresentado os respectivos valores para o fornecimento do equipamento e execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

Ressalta-se que as referências pesquisadas podem não apresentar descrição integralmente idêntica à do objeto pretendido. Nesse sentido, foram consideradas apenas referências que apresentassem características técnicas equivalentes ou suficientemente compatíveis, de modo a possibilitar a comparação dos preços e contribuir para a adequada formação do valor estimado da contratação.

A análise concentrou-se, preferencialmente, em referências de contratações e preços praticados nos últimos 12 (doze) meses, buscando assegurar a atualidade dos dados coletados. A partir das referências consideradas adequadas, foi calculada a média aritmética simples dos valores obtidos, possibilitando a formação de preço médio representativo do mercado.

A metodologia adotada busca assegurar que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado. Dessa forma, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo, observadas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Neste sentido, seguem como indicação de potenciais fornecedores as empresas identificadas por meio da pesquisa realizada no sistema LicitaCon, em sites de amplo domínio e mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores do ramo, conforme registros e documentos que integram a presente instrução.

EVANDRO ZACARONI PEDROSO

4G MUSIC STORE LTDA

MRM MUSIC LTDA

LOPES E MEIRELES

RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA



São Luiz Gonzaga - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Impressão: 11/09/2026

Hora: 12:21:29



Com base na Pesquisa de Preços elaborada, estima-se para a contratação almejada o valor médio total de **R\$ 8.553,98 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução n.º 25/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, referente a Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Luiz Gonzaga”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:]

Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto: 01 01 01 31 0100 1002 - Reaparelhamento do Poder Legislativo

4490 52 00 00 000 - (1153) Equipamentos e Material Permanete